

HCOB 13 DEZEMBRO 1978R

Rev. 24 Set. 79

(Revisões neste estilo de letra)

PREPARAÇÃO DE PCs E C/S 53

(Ref. C/S Série 543 1-10)

A emissão original deste HCOB dizia “A preparação dum Pc antes duma acção maior, tem que incluir uma C/S 53RL a flutuar”. Nomeava então vários RDs só Flag. Não era intenção distribuí-la a Orgs fora de Flag e foi mal implementada para ciar uma armazém de Pcs para estudantes e estagiários do o Curso de NED e estudantes e estagiários do Curso Classe IV, exigindo-lhes que não deveriam auditar Pcs que não tivessem antes tido uma C/S 53 flutuante. Mas nem toda a acção maior requer uma C/S 53 flutuante como preparativo. Por isso é emitida esta clarificação.

Um Pc tem que ser preparado antes duma acção maior. De que este preparativo consiste, está coberto na C/S 53 Série 1-10. Não tem que incluir uma C/S 53 a flutuar.

Uma C/S 53 flutuante é a mais definitiva forma de preparar um caso, ou de reparar um caso que teve audição grosseira. Isto porque a C/S 53 é uma obra prima na medida em que contém tudo aquilo que poderia estar mal com a mente. Um Pc que teve muita audição, especialmente se alguma dessa audição não foi entregue com total perícia, terá um ressurgimento notável de caso, através duma C/S 53 feita até lista flutuante.

Mas um Pc que já está a flutuar ou que não teve ainda muita audição, não requer uma C/S 53 a flutuar e possivelmente nem sequer compreenderia muitas das linhas da C/S 53. Ela não tem que ser feita antes de todas as acções maiores. Fazê-lo, violaria as leis de fazer C/S e programação de casos e é um arbitrário. É um espectáculo muito pobre entrar ou usar arbitrários, pois eles impedem a execução de qualquer tech! E não exigir uma C/S 53 a flutuar não quer dizer que possamos auditor um Pc que não está preparado.

Seguir as regras de programação e C/S de casos, já muito adequadamente cobertas nas Séries de C/S, especialmente na C/S Série 1-10, é muito fácil de fazer.

L. RON HUBBARD
Fundador